



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## Pauta dos Trabalhos da 25ª Sessão Ordinária, de 05/11/24

- Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

**Livro do Eclesiástico – Capítulo 10, versículos 1 a 5:** “Governante sábio educa o seu povo, e a autoridade de um homem que tem bom senso é bem organizada. Tal é o governante do povo, tais são os ministros; tal é o chefe da cidade, tais são os habitantes. Um rei sem instrução arruína o seu povo, e uma cidade terá prosperidade com o bom senso dos seus chefes. O governo do mundo está nas mãos do Senhor, e no momento oportuno ele faz aparecer o homem certo. O sucesso de um homem está nas mãos do Senhor, e é ele que investe de autoridade o magistrado”.

O Senhor Presidente solicita para que os senhores Vereadores registrem a presença nos terminais eletrônicos.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "**Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos**", declara aberta a Sessão.

### Expediente:

- Votação da Ata da 24ª Sessão Ordinária de 15/10/2024.
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

### I – Do Senhor Prefeito:

1. **Ofício DER nº 058/24** – Projeto de Lei nº 055/24 – Altera, no que especifica, a Lei nº 613/81, que dispõe sobre autorização para considerar fechado o loteamento denominado “Chácaras Long Island” e dá outras providências.
2. **Ofício DER nº 059/24** – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 053/24 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025.
3. **Ofício SEGOV nº 743/24** - Responde Requerimento nº 277/24 - Ver. Ana Paula Espina solicita ao Exec. Mun. informações sobre a possibilidade de pintar a rua Maranhão, altura do nº 2350.
4. **Ofício SEGOV nº 745/24** - Responde Requerimento nº 278/24 - Ver. Ana Paula Espina solicita ao Exec. Mun. informações dos motivos de cancelamento de exames na Rede Pública Municipal de Saúde.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

5. **Ofício SEGOV nº 760/24** - Responde Requerimento nº 274/24 - Ver. dos Srs. Wanderley Teodoro Filho – Rodrigo Reis de Souza – Wilian Barbosa do Morrinho – Afonso Lopes da Silva – Ana Paula Espina – Francisco de Souza Campos – José Muniz - Silvio Luiz Telles de Menezes, Romilson Nascimento Silva, Erivelton Marcos Proêncio, Cristiano José Cecon e José Alaercio de Toledo Lima Junior solicita ao Exec. Mun. informações sobre a rescisão do contrato nº 006/24 ref. Prestação de serviços de apoio técnico/consultoria técnica para avaliação do atual modelo de Gestão dos serviços de saneamento básico.

## **II - Dos Senhores Vereadores:**

### **Requerimentos:**

1. **Requerimento nº 281/24 – Ver. Cristiano José Cecon** - solicita ao Executivo Municipal informações sobre as regras dos serviços dos agentes de trânsito que ficam em motos, que vem possivelmente aplicando multas de trânsito e um demonstrativo dos valores arrecadados por determinado serviço.
2. **Requerimento nº 282/24 – Ver. Sr. Erivelton Marcos Proêncio** - solicita ao Executivo Municipal informações sobre o processo de realização de exames de mamografia e ultrassom de mama.
3. **Requerimento nº 283/24 – Ver. Sr. Erivelton Marcos Proêncio** - solicita ao Executivo Municipal informações sobre publicidade, marketing, comunicação e propaganda Institucional da Prefeitura de Jaguariúna.

### **Indicações:**

1. **Indicação nº 132/24 – Ver. Sr. Cristiano José Cecon** - solicita ao Executivo Municipal providenciar redutor de velocidade na Rua Milton Fortunato Gulglielmineti, altura do nº 907.
2. **Indicação nº 133/24 – Ver. Sr. José Muniz** - solicita ao Executivo Municipal manutenção no ponto de ônibus da Avenida dos Ipês, Br. Roseira de Baixo.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## Moções:

1. **Moção nº 066/24 – Ver. Erivelton Marcos Proêncio** – Repúdio ao Executivo Municipal pelo ato de demolir o Paço Municipal, sem consultar o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Arqueológico, Ambiental, Documental e Paisagístico de Jaguariúna (CONPHAAJ).
2. **Moção nº 067/24 – Ver. Erivelton Marcos Proêncio** – Pesar pelo passamento do ex-vereador da Casa Legislativa, Sr. Jesus Paizam, em 02 de novembro de 2024.

## III – Diversos:

1. **Processo 017/24** – Departamento Financeiro desta Edilidade – Balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna- ref. setembro/2024.
2. **Processo 018/24** – Departamento Financeiro desta Edilidade – Balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna - ref. setembro/2024.
3. **Ofício CGC-SEB Nº 1557/2024 – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. TC-017152.989.24-0 (ref. TC -013099.989.23-8 e TC-020948.989.20-7) Cópia dos Acórdãos** ref. ao Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Jaguariúna e a Associação Santa Maria de Saúde – ASAMAS, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal “Walter Ferrari”, no Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no valor de R\$ 60.000.000,00.
4. **Ofício SEPLAN/DC nº 17/2024 – Departamentos de Convênios** – encaminha Plano de Sustentabilidade da obra de implantação de reservatórios de água no Município de Jaguariúna/SP – OGU nº 1091.197-27/2023 – 953278.

## III - Votação de Proposituras:

*(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, RI)*

1. **Requerimento nº 281/24 – Ver. Cristiano José Cecon** - solicita ao Executivo Municipal informações sobre as regras dos serviços dos agentes de trânsito que ficam em motos, que vem possivelmente aplicando multas de trânsito e um demonstrativo dos valores arrecadados por determinado serviço.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2. **Requerimento nº 282/24 – Ver. Sr. Erivelton Marcos Proêncio** - solicita ao Executivo Municipal informações sobre o processo de realização de exames de mamografia e ultrassom de mama.
3. **Requerimento nº 283/24 – Ver. Sr. Erivelton Marcos Proêncio** - solicita ao Executivo Municipal informações sobre publicidade, marketing, comunicação e propaganda Institucional da Prefeitura de Jaguariúna.
4. **Moção nº 066/24 – Ver. Erivelton Marcos Proêncio** – Repúdio ao Executivo Municipal pelo ato de demolir o Paço Municipal, sem consultar o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Arqueológico, Ambiental, Documental e Paisagístico de Jaguariúna (CONPHAAJ).
5. **Moção nº 067/24 – Ver. Erivelton Marcos Proêncio** – Pesar pelo passamento do ex-vereador da Casa Legislativa, Sr. Jesus Paizam, em 02 de novembro de 2024.

## IV – Uso da Palavra

Pelos Srs. Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, versando sobre **Temas Livres:**

.....  
Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.  
.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando para que os senhores Vereadores registrem a presença nos terminais eletrônicos.  
Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

## ORDEM DO DIA

- **Em Única Discussão:**

1. **Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 035/2024 – Ver. Erivelton Marcos Proêncio** - Dispõe sobre o Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50 - R.I.).

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação apresentou Parecer favorável ao veto total ao Projeto de Lei nº 035/2024, o qual está anexado ao Processo 080/2024, dispensando assim, sua leitura.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))  
.....

2. **Projeto de Lei nº 047/24 – Executivo Municipal** – Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna à Associação dos Amigos do Padre Gomes, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências. (Quorum deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).

O Projeto de Lei nº 047/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, o qual está anexado ao Processo 106/24, dispensando assim, sua leitura.

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))  
.....

3. **Projeto de Lei nº 048/24 – Executivo Municipal** – Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna - APAE, para execução de projetos aprovados. (Quorum deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).

O Projeto de Lei nº 048/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade; de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo e de Segurança Pública, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania o qual está anexado ao Processo 107/24, dispensando assim, sua leitura.

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))  
.....

4. **Projeto de Lei nº 049/24** – dos Srs. Wanderley Teodoro Filho, Afonso Lopes da Silva, Ana Paula Espina, Cristiano José Cecon, Erivelton Marcos Proêncio, Francisco de Souza Campos, José Alaercio de Toledo Lima Junior, José Muniz, Rodrigo Reis de Souza, Silvio Luiz Telles de Menezes, Walter Luís Tozzi de Camargo, Wilian Barbosa do Morrinho e Romilson Nascimento Silva - Dispõe sobre a denominação dos Sistemas de Lazer do Loteamento Residencial Villa São Bento. (Quorum deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

O Projeto de Lei nº 049/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade; de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo e de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo o qual está anexado ao Processo 108/24, dispensando assim, sua leitura.

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))  
.....

**5 - Projeto de Lei nº 052/24 – Executivo Municipal** – Inclui a alínea "n" ao inciso II do art. 2º da Lei nº 2.636/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo COMTUR, e dá outras providências. (Quorum deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).

O Projeto de Lei nº 052/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade; de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes o qual está anexado ao Processo 115/24, dispensando assim, sua leitura.

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))  
.....

8. **Projeto de Resolução nº 023/24 – Mesa Diretora** – Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 060/1991 (Regimento Interno), e dá outras providências.

(Quorum deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).

O Projeto de Resolução Lei nº 023/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o qual está anexado ao Processo 114/24, dispensando assim, sua leitura.

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))  
.....



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ■ Em Primeira Discussão

**1- Projeto de Lei nº 037/24 – Executivo Municipal** – Dispõe sobre a ratificação da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ). (Quorum deliberação: maioria simples: Art. 49 R.I.).

O Projeto de Lei Complementar nº 037/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Provedas e Transportes, o qual está anexado ao Processo 090/24, dispensando assim, sua leitura.

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)  
.....

**2 - Projeto de Lei nº 050/24 – Executivo Municipal** – Dispõe sobre a implantação do programa Família Acolhedora para atendimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências. (Quorum deliberação: maioria simples: Art. 49 R.I.).

O Projeto de Lei nº 050/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade; de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo e de Segurança Pública, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania o qual está anexado ao Processo 111/24, dispensando assim, sua leitura.

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)  
.....

**3 Projeto de Lei Complementar nº 010/24 – Executivo Municipal** – Altera, conforme especifica, a redação do “caput” do artigo 629, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores). (Quorum deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).

O Projeto de Lei Complementar nº 010/24 recebeu Parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, o qual está anexado ao Processo 113/24, dispensando assim, sua leitura.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

.....  
Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))  
.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à **Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores**, que se manifestarão sobre **atitudes pessoais** assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, "a", IV do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos -(§ 1º do Art. 168, R.I.):  
.....

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 12 de novembro de 2024, terça-feira, com início determinado para às 18h30min.  
Secretaria da Câmara Municipal, 04 de novembro de 2024.

Creusa Apda. Gomes – Dir.Geral